



**Comissão de Gestão de Contratos e Convênios**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de 01 (uma) inscrição na modalidade presencial, para a participação do servidor Dr. Fernando Antônio Reale Barreto, matrícula nº 942807-0, no XII Simpósio Nacional One Cursos — PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação do Produto / Serviço	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição no XII Simpósio Nacional One Cursos	21172	Unid.	01	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
<b>TOTAL</b>				<b>01</b>		<b>R\$ 5.690,00</b>

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da emissão da nota de empenho. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, na forma do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O objeto da contratação está devidamente registrado no Plano Anual de Contratação — PAC — 001/2026, da UASG 926538 — Procuradoria-Geral do Município, conforme consta das informações básicas do Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 41/2025).

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Justificativa da necessidade da contratação**

2.1.1 A visão da PGM Maceió, contida em seu Plano Estratégico, prevê a inovação e a oferta de serviços de excelência. Para cumprir com esse compromisso, é imperioso que a instituição ofereça aos seus servidores oportunidades de capacitação técnica de alta qualidade, garantindo que o corpo funcional esteja apto a enfrentar os desafios jurídicos contemporâneos.

2.1.2 A contratação da vaga no XII Simpósio Nacional One Cursos visa ao aprimoramento técnico-profissional na área de Previdência dos Servidores Públicos, matéria que sofreu profundas alterações com a EC nº 103/2019 e portarias subsequentes. A capacitação permitirá que a Procuradoria Judicial emita orientações mais assertivas, assegurando a segurança jurídica e a lisura dos processos administrativos previdenciários municipais.

**2.2 Justificativa da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação**

2.2.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com profissionais ou empresas de notória especialização.

2.2.2 A inviabilidade de competição reside na natureza singular e predominantemente intelectual do

### Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

serviço técnico-pedagógico. Conforme o § 3º do art. 74 da referida Lei, a notória especialização da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA (One Cursos) é atestada por seus 22 anos de atuação e pelo desempenho anterior em órgãos como o STF e o TCU.

2.2.3 A singularidade do objeto decorre da impossibilidade de comparar objetivamente diferentes metodologias de ensino e o talento didático de instrutores renomados, como o Ministro-Substituto André Luis de Carvalho (TCU) e o Conselheiro Inácio Magalhães (TCDF). Tal entendimento é corroborado pela Súmula nº 264 do TCU, que reconhece a subjetividade insuscetível de mensuração por critérios licitatórios objetivos em serviços desta natureza.

### 2.3 Justificativa da opção pela Inexigibilidade em detrimento da Dispensa por Valor

2.3.1 Embora o valor da contratação se enquadre no limite para dispensa de licitação por baixo valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a Administração optou pelo rito da inexigibilidade. Tal escolha fundamenta-se na busca pela solução técnica superior, uma vez que o objeto não é um serviço comum de mercado, mas sim uma capacitação de natureza predominantemente intelectual e singular. Ao priorizar o critério da notória especialização, assegura-se um treinamento com corpo docente de renome nacional, cuja expertise agrega valor institucional indisponível em contratações baseadas meramente no menor preço ou em critérios simplificados de dispensa.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**OBJETIVOS:** Capacitar o participante para a correta aplicação dos fundamentos da Constituição Federal e da legislação previdenciária (pós-EC 103/2019), abordando temas polêmicos e atualizações da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Portarias MPS de 2024.

**CARGA HORÁRIA:** 28 horas/aula.

**MODALIDADE E LOCAL:** Presencial, em Foz do Iguaçu/PR, no Hotel Golden Park Internacional, entre os dias 26 e 29 de maio de 2026.

**CORPO DOCENTE:** Inclui autoridades de destaque nacional, como André Luis de Carvalho (TCU), Inácio Magalhães (TCDF), Marcelo Barroso (AGE-MG), Maurício Benedito e Vânia Prisca Dias.

### PROGRAMAÇÃO RESUMIDA:

- **1º Dia:** Concurso Público e Acumulação de Cargos;
- **2º Dia:** Previdência Complementar e Regras de Aposentadoria (EC 103/2019);
- **3º Dia:** Pensão por Morte, Certidão de Tempo de Contribuição e Sistema COMPREV;
- **4º Dia:** Folha de Pagamento e Papel do TCU no Controle de Benefícios.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Contratado deverá observar as normativas de sustentabilidade ambiental, conforme a IN SLTI/MPOG nº 01/2010, priorizando materiais digitais quando possível.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto principal, dada a natureza personalíssima do corpo docente.

4.3 Não haverá exigência de garantia contratual, permanecendo a responsabilidade integral do contratado por eventuais danos causados, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O evento ocorrerá de forma intensiva ao longo de 04 (quatro) dias, com controle de frequência. A entrega do serviço é considerada imediata e integral após a conclusão das palestras e emissão do certificado individual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Antes da liquidação da despesa, deverá ser consultada a regularidade da empresa junto ao SICAF.

6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 10 dias da emissão do certificado e, definitivamente, em igual prazo após a verificação da conformidade técnica.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor foi selecionado por inexigibilidade de licitação (Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021), fundamentada na notória especialização comprovada nos autos[[D2:51, 53]].

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas correrão à conta de recursos do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (FEPGM):

- **UG/Gestão:** 080002/08002
- **Ação:** 214209
- **Programa:** 08.002.04.122.0045.214209
- **Elemento de Despesa:** 33.90.39
- **Fonte:** 1.7.59.000703

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução total ou parcial, ensejar o retardamento da execução ou comportar-se de modo inidôneo.

9.2 As sanções incluem advertência, multa (de 0,5% a 30% do valor contratado), impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

## 10. PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá ao contratante divulgar o extrato da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 dias úteis, conforme o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

**Comissão de Gestão de Contratos e Convênios**